

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 226 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 226/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no
Orçamento Do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 880/2020 de 22/11/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021, um crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

07.00 Departamento de Recursos Humanos
07.01 Departamento de Recursos Humanos
04.122.0030.2.017- Manutenção das Atividades da Divisão de Controle e Processos do RH
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.53)
Fonte 1000 R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0006.2.035- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.122)
Fonte 1303 R\$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp.124) Fonte 1303 R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 40.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.045- Manutenção do Consorcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio (Despesa 165) Fonte 1303 R\$ 3.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.500,00

TOTAL : R\$ 48.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de anulação parcial no valor de **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Da seguinte dotação orçamentária.

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.F. (Desp.216)
Fonte 1103 R\$ 48.500,00

SUB-TOTAL: R\$ 48.500,00

TOTAL : R\$ 48.500,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 873/2020 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 19 de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FAFB662F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2021. Edição 2373
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>